ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



#### **EDITAL N° 32/2023**

Gestão 2021/2024

**PREÂMBULO** 

PROCESSO N°. 67/2023.

PREGÃO (PRESENCIAL) N°. 23/2023.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/10/2023 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO DO PREGÃO: SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, SITO À RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS Nº. 550 – CENTRO PLATINA/SP.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a realização de eventos nas Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor WAGNER ROBERTO DE LIMA, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a realização de eventos nas Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital, de conformidade com as disposições da Lei federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Federal n°. 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666/1993, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições a seguir estabelecidas.

- O procedimento do pregão será realizado na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura municipal de Platina, sito à Rua João de Souza Martins, n°577 – Centro de Platina/SP, no dia 02 outubro de 2023, à partir das 08h30min e será conduzida pela Pregoeira Oficial com auxílio das Equipes de Apoio designadas pela Portaria nº. 07/2022.
- As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste
   Edital e dos Anexos que dele fazem parte integrante.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Gestão 2021/2024

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



#### I - DO OBJETO.

1.1. Esta licitação tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a realização de eventos nas Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses", conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

## II - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem as exigências de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de apenados, de cooperativas, de empresas reunidas em consórcio qualquer seja a sua constituição, das que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, ou que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas.

#### **III - DO CREDENCIAMENTO.**

- **3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 3.1.1. Quanto aos representantes:
- a) tratando-se de representante legal: instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de procuração por instrumento particular, a mesma deverá estar acompanhada do documento mencionado na alínea "a" retro, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
  - 3.1.1.1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo

Gestão 2021/2024

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.1.1.2.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.2. Quanto às licitantes:

a) - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, ou outra equivalente, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes n°s 01 e 02.

**3.2.** Para obter no certame os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão enquadrar-se nas disposições do artigo 3º. da Lei Complementar nº. 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, devendo apresentar a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo anexo ao Edital ou a Declaração da respectiva Junta Comercial.** 

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**4.1.** Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02.

**4.2.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N°. .../2023

PROCESSO N°. .../2023

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N°. .../2023

PROCESSO N°. .../2023

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

#### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **5.1.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, devendo conter e incluir:
- **5.1.1. Identificação completa da licitante** (ex: nome, endereço, fone, e n°. do CNPJ).
  - 5.1.2. Número do processo e do Pregão.
- **5.1.3. Valor do item**. Os "preços" deverão ser apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, transportes, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive aquelas relacionadas com a entrega dos produtos.
- **5.1.4. Prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes.
- **5.2.** Apresentada à proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- **5.3.** Por se tratar de fornecimento parcelado, e, para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga a fornecer ao Setor de Finanças e Contabilidade

Gestão 2021/2024

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

da Prefeitura Municipal de Platina - SP, a cada recebimento pelas parcelas do produto fornecido, e, durante toda a vigência contratual, originais, cópias autenticadas, ou impresso obtido via Internet, das provas de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Garantia.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

**6.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

## 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **6.1.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **6.1.2.2 –** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas;
  - 6.1.2.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estadual

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



ICMS/IPVA para fins de licitações;

- **6.1.2.4** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipal;
- **6.1.2.5** Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- **6.1.2.6** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

## 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.1.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta;

## 6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1.4.2** – Alvará de Localização ou Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

#### 6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **6.1.5.1. Formulário de Dados Cadastrais e Declarações** elaborado em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme anexo II do Edital;
- **6.1.5.3.** Declaração de Enquadramento como ME ou EPP Esta declaração será entregue fora dos envelopes, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, (Anexo III).

## 6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **6.2.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.
- **6.2.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

- ESTADO DE SÃO PAULO — CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

**6.2.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Gestão 2021/2024

- **6.2.4.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto no item 3.2 deste edital, observará as disposições contidas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n°. 123/2006 e demais disposições legais aplicáveis.
- **6.2.5.** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo Certificado de Registro Cadastral CRC, em plena validade, expedido por quaisquer dos Municípios da região do CIVAP, com ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, e, 6.1.3 deste edital, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, observado o disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93.
- **6.2.5.1.** O registro cadastral não substitui o documento relacionado no subitem 6.1.4 deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

#### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **7.1.** No horário, data e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, observadas as disposições da cláusula III deste edital.
- **7.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **7.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
  - 7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições

Gestão 2021/2024

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste
   Edital;
- **b) -** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- **7.3.1.** No tocante aos preços, as propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.
- **7.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- **b)** não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
  - **7.4.1.** Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.
  - **7.4.2.** O critério de julgamento será o de menor preço.
- **7.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **7.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ou igual à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o <u>preço</u> <u>unitário do item no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)</u>.
- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
  - 7.8. Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

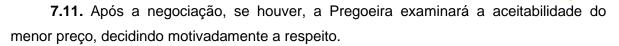
não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

Gestão 2021/2024

- **7.9.** Com base na classificação mencionada no item 7.8 será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto no item 3.2, o benefício do direito de preferência, nos termos da Lei Complementar n°. 123/06, observadas as seguintes regras:
- **7.9.1.** A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada (item 7.8), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 7.9.1.1. Será concedido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido nos termos do §3° do Artigo 48 da Lei Complementar n°123/2006 e suas atualizações, respeitada a condição prevista no Artigo 49 do mesmo diploma legal.
- 7.9.1.2. Para efeito de classificação descrito no item 7.9.1.1. serão consideradas às empresas sediadas no raio de até 40 Km do município.
- **7.9.1.3.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.9.1.
- **7.9.2.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.9.1.
- **7.9.3.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será aplicado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- **7.10.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90





Gestão 2021/2024

- **7.11.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **7.12.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **7.13.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, vedada a violação de disposições legais.
- **7.13.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **7.13.2.** O licitador não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **7.14.** Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.5 deste edital, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto à Prefeitura emissora do CRC, através dos meios disponíveis de comunicação.
- **7.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **7.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 acima, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **7.17.** Conhecida a vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.
- **7.17.1.**Em seguida abrirá os envelopes n°. 02 das licitantes que aceitaram a proposição contida do subitem 7.17 e decidirá sobre as respectivas habilitações. As

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.

## VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Gestão 2021/2024

- **8.1 -** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais que deverá ser protocolado diretamente na sede da prefeitura municipal, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **8.3 -** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **8.4 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **8.5 -** O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 8.6 A adjudicação será feita POR ITEM.
  - 8.7 Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:
  - 8.7.1 Somente serão válidos os documentos originais;
- **8.7.2** As razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal;
- **8.7.3 -** Não protocolando na forma definida, a Pregoeira não apreciará o teor dos citados memoriais.

# IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 – Os produtos serão entregues de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização.

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

- **9.2 –** A ata de registro de preços terá validade de 12 (dose) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;
- 9.3– O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes serem refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 9.4 Pelo não cumprimento deste item, os produtos serão tidos como não entregues, aplicando-se as sanções elencadas no item 11 deste edital para o caso de inadimplemento.
- 9.5 As entregas dos produtos ocorrerão na forma descrita no termo de referência, anexo ao Edital.
- 9.6 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Platina ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 07 (sete) dias, caso constatada divergência nos produtos entregues;

## X – DO COMPROMETIMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

- **10.1.** O valor orçado pela Administração encontra-se devidamente compromissado, conforme inciso II, parágrafo 2º. Art. 7º da Lei 8.666/93, e a despesa decorrente da execução da presente licitação correrão à conta das dotações do orçamento vigente.
- **10.1.1.** As despesas para o exercício posterior irão onerar as dotações previstas na LOA/2024, a serem indicadas pelo Setor Competente.
- **10.2.** O pagamento será efetuado no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, contados da data do recebimento das Notas Fiscais referentes aos serviços prestados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.
- **10.3.** Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 11.1, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.
  - **10.4.** O pagamento será feito:
- a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do Contrato;
  - 10.5. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa diária em favor da

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Contratante, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

## XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.1.1. O procedimento de aplicação da penalidade descritas no item 11.1 é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento AR e através de e-mail constante no cadastro, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:
- **11.1.1.1.** Transcorrido o prazo do item 11.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n°. 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do §1° do artigo 109 da Lei n°. 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento AR e através de e-mail constante no cadastro;
- **11.1.1.1.** Transcorrido o prazo do item 11.1.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento AR e através de e-mail constante no cadastro:

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

- **11.2.** O atraso injustificado da entrega da parcela dos materiais/produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei nº. 8.666/93.
- 11.2.1. O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 11.2 é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento AR e no e-mail constante no cadastro, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:
- **11.2.1.1.** Transcorrido o prazo do item 11.2.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n°. 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento AR e através de e-mail constante no cadastro;
- **11.2.1.1.1.** Transcorrido o prazo do item 11.2.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento AR e-mail cadastrado;
- **11.3.** A critério da administração, mediante ato do poder executivo, poderão ser retidos pagamentos devidos à contratada, inclusive em relação a outros contratos, até a regularização da irregularidade notificada.

## XII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **12.1.** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital.
- **12.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

- **13.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **13.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- **13.2.1.** Recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.
  - 13.3. O resultado do presente certame será publicado na imprensa oficial.
- **13.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- **13.5.** Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **13.6.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com base na Lei federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados os princípios da Administração Pública.
- **13.7.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmital/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **13.8.** Os recursos, impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura, na Rua João de Souza Martins, n°. 550, no município de Platina/SP.
- **13.9.** Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado através do telefone (18) 3354-1171/1182 OU 99668-8174.
  - **13.10.** Integra o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Formulário de Dados Cadastrais e Declarações;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento Microempresa ou Empresa de

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

a querida, plena de humildade e cidadania. Gestão 2021/2024

Pequeno Porte;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Platina, 13 de setembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: PROCESSO LC N.º 1616/2023. PREGÃO N.º 23/2023.

#### 1. OBJETO

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a realização de eventos, campanhas e festividades das diversas secretarias do Município de Platina.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O pedido justifica-se em face da necessidade do fornecimento de alimentação durante os eventos realizados pela secretaria, sendo: campanhas de conscientização relacionados a saúde, conferências, reuniões, mutirões, projetos, festividades, dentre outros.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM

Item	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	350	TORTA SALGADA nos sabores: legumes, frango com requeijão e muçarela ou presunto e queijo, Massa composta por farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, ovo; gordura vegetal, soro de leite, sal, fermento e outros ingredientes permitidos, com prazo mínimo de validade de 05 dias na data da entrega.	QUILO	48,18	16.863,00
02	350	BOLO CONFEITADO, sabores: Morango e/ou Abacaxi; e/ou Uva; e/ou Uva ao Vinho; e/ou Creme de Leite em Pó; e/ou Chocolate; e/ou Brigadeiro; e/ou Beijinho; e/ou Leite Ninho. Composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, ovo; gordura vegetal, soro de leite, sal, fermento e outros ingredientes permitidos; massa branca ou de chocolate, com prazo mínimo de validade de 05 dias na data da entrega.	QUILO	49,23	17.230,50
03	550	BOLO SIMPLES, sem confeito de sabor: Fubá; e/ou Cenoura; e/ou Laranja; e/ou Coco; e/ou Mesclado de Chocolate; e/ou Chocolate; e/ou Milho. Composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, suco de abacaxi; gordura vegetal, soro de leite, sal, fermento e outros ingredientes permitidos; com prazo mínimo de validade de 05 dias na data da entrega.	QUILO	27,05	14.877,50
04	350	MINI SALGADO PARA FESTA (FRITO) nos seguintes tipos e sabores: coxinha de frango ou carne, bolinha de queijo, risoles de presunto e queijo, pastel de carne ou queijo, quibe e enroladinho de salsicha. peso mínimo de 25g cada unidade.	CENTO	85,25	29.837,50
05	350	MINI SALGADO PARA FESTA (ASSADO) nos seguintes tipos e sabores: esfiha fechada de carne, frango ou presunto e queijo. peso mínimo de 25g cada unidade.	CENTO	86,83	30.390,50

ESTADO DE SAO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

06	3000	LANCHE FRIO contendo: 01 (um) pão francês de no mínimo 50g, 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de muçarela, embalado individualmente.	UNIDADE	4,84	14.520,00
07	550	REFRIGERANTE 2 LITROS, nos sabores de guaraná, cola, laranja ou limão, produto de qualidade igual ou superior a Conte.	UNIDADE	8,29	4.559,50
08	250	SUCO DE FRUTAS NATURAL OU INTEGRAL, 100% ou 70% suco da fruta, vários sabores embalagem primaria com no mínimo 1,8 litros.	UNIDADE	12,87	3.217,50
09	1000	PANETONE com frutas cristalizadas e uva passa; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uva passa; gordura vegetal, ovos, leite, manteiga, sal, emulsificantes, conservadores e corantes; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica, peso mínimo de 450g.	QUILO	16,52	16.520,00
10	1000	CHOCOTONE, Com gotas de chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uva passa; gordura vegetal, ovos, leite, manteiga, sal, emulsificantes, conservadores e corantes; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica, peso mínimo de 450g	QUILO	19,45	19.450,00
11	250	MINI-PAO FRANCES, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, sal, reforçador, água, fermento biológico, gordura vegetal, pesando 25g por unidade, embalagem primaria apropriada para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA, com validade mínima de 6 horas na data da entrega.	QUILO	14,60	3.650,00
12	600	PAO DOCE; TIPO ROSCA Com Cobertura de Leite Condensado e Coco; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Leite, Água, Óleo; Ovo, Fermento, Coco Ralado e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando Mínimo de 400 Gramas; Embalagem Primaria Apropriada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02; Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Com Validade Mínima de 3 Dias Na Data Da Entrega.	QUILO	29,96	17.976,00
13	500	SANDUÍCHE NATURAL; Composto de Pão Frances 50g; Com Recheio de Queijo mussarela (Uma fatia de 20grs); Presunto (Uma fatia de 20grs); Levemente pincelado com Maionese, Tomate Temperado (Duas fatias); Folhas de Alface frescas E Cenoura ralada; ou Patê de Frango desfiado com cenoura e alface. Pronto para Consumo; Transportado e Conservado Em Temperatura Ambiente; Com Peso Mínimo de 130 Gramas; Embalagem Primaria Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 6 Horas Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo com Rdc 12/01, Rdc 216/04, Rdc 14/14 e Alterações posterior; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela ANVISA. Embalado individualmente.	QUILO	39,24	19.620,00

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

14	500	PÃO DE QUEIJO; Pronto para Servir, Tipo Coquetel; Composto de Água, Fécula de Mandioca, Polvilho, Ovo Pasteurizado, Óleo de Soja; Margarina, Queijo, Sal, Leite Em Pó, Soro de Leite, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportado e Conservado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Saco Plástico Apropriado para Alimentos; Com Validade Mínima de 6 Horas Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA;	QUILO	30,26	15.130,00
15	500	PÃO DE HOT-DOG; Formato Alongado; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Açúcar; Gordura Vegetal, Leite Em Pó; Sal, Reforçador, Água; Fermento Biológico, Antimofo; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA; Com Validade Mínima de 6 Dias Na Data Da Entrega;	QUILO	21,94	10.970,00
		TOTAL GERAL	ESTIMADO	232.350	0,50

#### 4. FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

- 4.1 As entregas serão realizadas de maneira parcelada, de acordo com o cronograma de consumo da Secretaria e após envio da nota de empenho ao fornecedor via e-mail;
- 4.2 Serão considerados 05 (cinco) dias úteis do recebimento da nota de empenho como prazo máximo para entrega do material;
- 4.3 Os pedidos deverão ser entregues no endereço discriminado na autorização de compras, nas datas agendadas pela Secretaria para entrega do produto nos casos dos itens preparados para consumo imediato;
- 4.4 Constatada irregularidade na entrega de algum produto, a contratada ou detentora da ata se obriga em trocá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato ou ata, nos termos legais.

## 5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da contratação ou ata é de (12) meses a contar a partir da data de assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

#### 6. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados de seu devido documento fiscal. Será realizado crédito em Conta



ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

corrente em nome da contratada ou pagamento através de boleto bancário desde que acompanhado do documento fiscal e devidamente atestada a entrega pela Secretaria correspondente.

Platina, 13 de setembro de 2023.

Wagner Roberto de Lima Prefeito Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90





#### **ANEXO - II**

## FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES

#### I) Dados cadastrais da empresa:

1.	Razão Social:			
2.	Endereço:	Bairro:		
3.	Município:	Estado:	CEP:	
4.	Inscrição no CNPJ:			
5.	Fone/Fax: ( )	Email:		
6.	Dados Bancários:	Agência:		Conta:

## II) Dados cadastrais do representante legal que assinará o contrato:

1.	Nome:			
2.	Nacionalidade:		Estado Civil:	
3.	CPF:		RG:	
4.	Endereço:		Bairro:	
5.	Município:	Estado	o:	CEP:
6.	Fone/Fax ( )	Email:		
7.	Cargo que ocupa na empresa:			

#### III) Declarações:

- a) Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não fomos declarados inidôneos pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir nossa regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- b) Declaro, que a empresa acima identificada atende plenamente a todos os requisitos

- ESTADO DE SÃO PAULO — CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes pertinentes à sua habilitação;

- c) Declaro que nenhum servidor público integra o corpo diretivo ou é funcionário desta empresa;
- c) Declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supracitada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que garantimos durante toda a vigência da contratação, o conjunto da qualidade dos materiais e serviços ofertados, nos termos da Lei;
- e) Declaro que conhecemos o Edital desta licitação bem como todos os seus elementos constitutivos; que não temos nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo; que possuímos pleno conhecimento de todas as informações; que recebemos todos os documentos da administração pública municipal; o que possibilitou a elaboração de nossas propostas técnica e financeira, aceitando tacitamente todas as condições do presente Edital de Tomada de Preços.
- f) DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório n° \_\_\_/2022, Pregão n° \_\_\_/2022, em conformidade com o § 2°, do artigo 32 da Lei n°8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

	Local e Data:		
Carimbo e Assina	atura:		

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

#### **ANEXO III**

<b>MODELO</b>	DE D	DECLA	RAÇ	ÃO	DE	MICI	ROE	<b>MPR</b>	ESA	OU	<b>EMP</b>	RESA	DE	PE	QUE	<u>NO</u>
			_													

PORTE
, inscrita no CNPJ/MF sob o n. o,por
intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a), portador(a) da
$Carteira \ de \ Identidade \ n.^o, \ inscrito \ no \ CPF/MF \ sob \ o \ n.o,$
DECLARA, para fins do disposto no Edital de <b>PREGÃO Nº</b> $\_$ /2022, sob as penas da lei,
que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123,de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.
Local e Data
Representante legal
Nome:
RG:
CPF:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

#### **ANEXO IV**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № /2023

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2023 PROCESSO Nº. .../2023.

> A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, WAGNER ROBERTO DE LIMA, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pela Prefeitura Municipal de Platina, nos termos do que permite a Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

Gestão 2021/2024

#### DETENTORA: .....

#### I - OBJETO

**1.1.** Consiste no registro de preços de para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a realização de eventos, campanhas e festividades das diversas secretarias do Município de Platina (......), conforme dados da planilha a seguir:

Item	QTD	UN	Marca	Descrição	Marca Descrição VALOR					
110111		0.1	Mai oa	Bosoniguo	Unitário	Total				

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

	Valor Global	

**1.2.** Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº. .../2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

#### II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- **2.1.** A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória.
- 2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.
- 2.3. Local de entrega dos produtos contratados: As entregas serão parceladas e deverão ocorrer no local a ser indicado na requisição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, carga e descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de <u>até 05 (cinco) dias úteis</u> contados da transmissão do pedido para a Contratada, e poderá ocorrer pedidos com valores inferiores a R\$50,00 (cinquenta reais), conforme a necessidade do Setor.
- 2.3.2. Os produtos com preparação deverão ser entregues nas datas agendadas pela Secretaria para consumo imediato.
- **2.4.** Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.
- 2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

**3.1.** O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

- **3.2.** Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **3.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Platina, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **3.4.** Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura Municipal de Platina para a devida alteração do valor registrado.
- 3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Platina não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **IV - PAGAMENTO**

- **4.1.** O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.
- **4.2.** O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.
  - **4.3.** O pagamento será efetuado:
- a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- **b)** através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.
- **4.4.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual LOA/2023.
- **4.4.1.** As despesas para o exercício posterior irão onerar as dotações previstas na LOA/2024, a serem indicadas pelo Setor Competente.

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



## V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **5.1.** Contratar com a Prefeitura Municipal de Platina, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- **5.2.** Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- **5.4.** Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- **5.5.** Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo estabelecido pelo Termo de Referência, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Fiscalizar o recebimento do produto.
- **6.2.** Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- **6.3.** Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## VII - SANÇÕES

- 8. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.
- 9. O atraso injustificado da entrega da parcela dos materiais/produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei nº. 8.666/93.

ESTADO DE SÃO PAULO —
 CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

- 7.3. O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 7.2 é de Prefeito Municipal, iniciado competência е será а intimação com licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR e através de e-mail cadastrado, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:
- **7.4.** Transcorrido o prazo do item 7.3 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n°. 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento AR e através do e-mail cadastrado:
- **7.5.** Transcorrido o prazo do item 7.4 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento AR e através do e-mail cadastrado;
- **7.6.** A critério da administração, mediante despacho do poder executivo, poderão ser retidos pagamentos devidos à contratada, inclusive em relação a outros contratos, até a regularização da irregularidade notificada.

## VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Fica eleito o Foro Da Comarca de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- **8.3.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Platina, ..... de ......... de 2023.

## CONTRATANTE COTRATADA

**TESTEMUNHAS:**